



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1362, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Academia Brasileira de Ciências Ambientais e Recursos Hídricos – ABCARH e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Academia Brasileira de Ciências Ambientais e Recursos Hídricos – ABCARH, associação civil sem fins lucrativos, e que tem como finalidade incentivar, promover e contribuir para o mais amplo desenvolvimento sócio ambiental, cultural, educacional das Ciências Ambientais, Recursos Hídricos e congêneres.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de dezembro, ao Governo Municipal, relatório das atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, anexando o respectivo balanço financeiro.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Deixar de cumprir as exigências do art. 2º.

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/Al.

Art. 4º - Aplica-se a esta lei Municipal, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 13.204/2015.

Art. 5º - ~~Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 26
março de 2025.

FLÁVIO FRANCISCO FRANÓLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio